

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 240 de 26 de Abril de 2024
DATA: 26/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

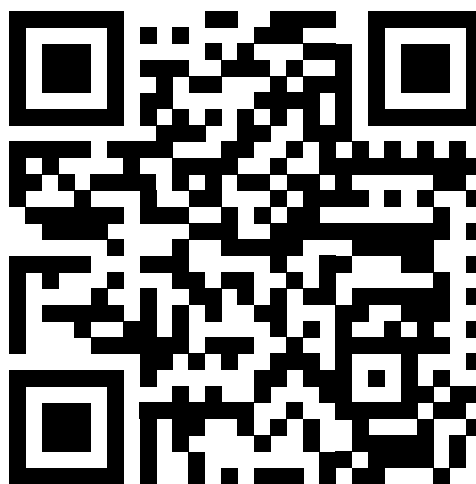
Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***612270**

Data: 26/04/2024

IP com nº: 192.168.20.80

www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=271



SUMÁRIO

CONTRATO

- ☒ CONTRATO: 009/2024 - EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: CONTRATO N° 009/2024-PMM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
CONTRATADA: OTAVIO NETO CONSTRUIÇÕES EIRELI-ME
- ☒ CONTRATO: 010/2024 - EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: CONTRATO N° 010/2024-PMM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
CONTRATADA: PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA

PORTARIA

- ☒ PORTARIA: 050/2024 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE À BENEFICIÁRIA REQUERENTE MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ☒ PORTARIA: 051/2024 - APOSENTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE CARLOS BIZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ☒ PORTARIA: 052/2024 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE À BENEFICIÁRIA REQUERENTE ADRIANA BESERRA CORDEIRO LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ☒ PORTARIA: 053/2024 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO REQUERENTE DANYEL ERIK LOPES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ☒ PORTARIA: 054/2024 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO REQUERENTE JOSÉ CLEODON RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AVISO

- ☒ AVISO: 002/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024-FMSM
DISPENSA N° 001/2024-FMSM

TERMO ADITIVO

- ☒ TERMO ADITIVO: 001/2023 - 1° TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 -PMM
CONTRATO N° 001/2023-FMASM
- ☒ TERMO ADITIVO: 002/2023 - 1° TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 -PMM
CONTRATO N° 002/2023-FMASM
- ☒ TERMO ADITIVO: 003/2023 - 1° TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 -PMM
CONTRATO N° 003/2023-FMASM
- ☒ TERMO ADITIVO: 004/2023 - 1° TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 -PMM
CONTRATO N° 004/2023-PMM



SUMÁRIO

- ☒ TERMO ADITIVO: 004/2023 - 1º TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 -PMM
CONTRATO Nº 004/2023-FMSM

- ☒ TERMO ADITIVO: 005/2023 - 1º TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 -PMM
CONTRATO Nº 005/2023-PMM

- ☒ TERMO ADITIVO: 005/2023 - 1º TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 -PMM
CONTRATO Nº 005/2023-FMSM

- ☒ TERMO ADITIVO: 005/2023 - 1º TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMM
CONTRATO Nº 003/2023-PMM

- ☒ TERMO ADITIVO: 006/2023 - 1º TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 -PMM
CONTRATO Nº 006/2023-PMM

- ☒ TERMO ADITIVO: 006/2023 - 1º TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 -PMM
CONTRATO Nº 006/2023-FMSM

- ☒ TERMO ADITIVO: 013/2023 - 1º TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 -PMM
CONTRATO Nº 013/2023-FMEM

- ☒ TERMO ADITIVO: 014/2023 - 1º TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 -PMM
CONTRATO Nº 014/2023-FMEM

- ☒ TERMO ADITIVO: 015/2023 - 1º TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 -PMM
CONTRATO Nº 015/2023-FMEM

- ☒ TERMO ADITIVO: 023/2021 - 3º TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 -PMM
CONTRATO Nº 023/2021-PMM

RESULTADO FINAL

- ☒ RESULTADO FINAL: 002/2024 - RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMM
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024-PMM



SUMÁRIO

- RESULTADO FINAL: 003/2024 - RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMM
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024-PMM.

TERMO DE APOSTILAMENTO

- TERMO DE APOSTILAMENTO: 013/2023 - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2023-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023-FMSM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 -FMSM
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2023-FMSM

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 002/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMM
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 006/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -
CONTRATO - CONTRATO: 009/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: CONTRATO Nº 009/2024-PMM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

Contratada: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: Nº 39.712.274/0001-49.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de implantação do sistema de iluminação do Estádio de Futebol Municipal, com recursos do Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, Código do Programa 5300020230019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07;

PROJETO ATIVIDADE: 1036;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00;

Valor Global Estimado: R\$ 263.387,65 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Data de Assinatura do Contrato: 23/04/2024.

Assinam:

Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. OTÁVIO PEREIRA ANGELIM NETO

SOCORRO DE ALENCAR OLIVEIRA, brasileira, viúva, portadora do RG n. 3.866.608 SDS/PE, expedida em 25/07/2000, inscrita no CPF n. 721.923.244-20, beneficiária do servidor público o senhor JOILDO ALVES DE OLIVEIRA LEANDRO, que ocupou o cargo de Agente de Manutenção de Imóveis, com matrícula funcional sob n.º 98435 -1, lotado na

Secretaria Municipal de Obras deste Ente Público, falecido em 27 de fevereiro de 2024, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º e Art. 201, § 2º, todos esses da Constituição Federal de 1988 e do § 8º do Art. 23 da Emenda Constitucional n. 103, de 2019; dos artigos 3º, VII, 8º, I, e 30, I, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005; e, do artigo 29, caput, e seus parágrafos seguintes, todos esses da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005 (vide nova redação dada pela Lei Municipal Previdenciária n. 556, de 2020)

Art. 2º - A concessão da presente Pensão por Morte à beneficiária requerente tem CARÁTER VITALÍCIO nos termos legais entabulados no Artigo 30-A, § 2º, V, "c", 6), da Lei Municipal Previdenciária n.º 297/2005, de 2005 - Redação dada pela Lei Municipal Previdenciária n.º 475/2016, de 2016;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico retroagirão para a partir de 27 de fevereiro de 2024, nos fulcrais termos entabulados na disposição do inciso I do Art. 30 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005, de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -
CONTRATO - CONTRATO: 010/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: CONTRATO Nº 010/2024-PMM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

Contratada: PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA

CNPJ: Nº 13.838.467/0001-57.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Ruas Zona Rural na Cidade de Moreilândia/PE, de acordo com Proposta SICONV 031763/2023, Convênio SIAFI 943271/2023, Contrato de Repasse 1087159 -62, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07;

PROJETO ATIVIDADE: 1044;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00;

Valor Global Estimado: R\$ 515.540,71 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e quarenta reais e setenta um centavo).

Data de Assinatura do Contrato: 24/04/2024.

Assinam:

Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. EMERSON LUAN RIBEIRO DOS REIS

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 051/2024****PORTARIA Nº 051 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Aposenta o servidor público municipal JOSE CARLOS BIZERRA e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal n.º 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC n. 109,2019) e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de auferir concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao artigo 34, caput, e seus incisos seguintes, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais ao servidor público JOSE CARLOS BIZERRA, investido no cargo de professor nível 3, classe IV, faixa A, inscrito com matrícula funcional sob n.º 6302-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2001 c.c Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005, do Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 050/2024****PORTARIA Nº 050 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

EMENTA: Concede Pensão por Morte à Beneficiária Requerente MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR OLIVEIRA e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal n.º 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC 103. 2019) e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento em sede de processo administrativo da beneficiária que busca auferir Pensão por Morte está perfeitamente adequado aos Artigos 8º, I, 30 e 29, caput e seus parágrafos seguintes, todos esses da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005 (vide nova redação dada pela Lei Municipal Previdenciária n. 556, de 2020)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte com percepção de proventos calculados nos percentuais concernentes à conta familiar e à conta de pontos percentuais por dependentes ao dependente MARIA DO

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 052/2024****PORTARIA Nº052 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

EMENTA: Concede Pensão por Morte à Beneficiária Requerente ADRIANA BESERRA CORDEIRO LOPES e dá outras providências



O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;
CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC 103. 2019) e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;
CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento em sede de processo administrativo da beneficiária dependente que busca auferir Pensão por Morte está perfeitamente adequado aos Artigos 8º, I, e 30, I, ambos da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte com percepção de proventos calculados nos percentuais concernentes à conta familiar e à conta de pontos percentuais por dependentes à senhora **ADRIANA BESERRA CORDEIRO LOPES**, brasileira, viúva, portadora do RG n. 5612231 SSP/PE, expedida em 20/04/1996, inscrita no CPF n. 027.714.844-80, beneficiária do servidor público o senhor **RAIMUNDO JUCIER DA SILVA**, que ocupou o cargo de Vigilante, com matrícula funcional sob nº. 47502-1, lotado e em exercício na Secretaria Municipal de Ação Social deste Ente Público, falecido em 09 de março de 2024, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º e Art. 201, § 2º, todos esses da Constituição Federal de 1988; e, do § 8º do Art. 23 da Emenda Constitucional n. 103, de 2019; dos artigos 3º, VII, 8º, I, e 30, I, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - A concessão da presente Pensão por Morte à beneficiária requerente tem **CARÁTER VITALÍCIO** nos termos legais entabulados no Artigo 30-A, § 2º, V, "c", 6), da Lei Municipal Previdenciária nº 297/2005, de 2005 – Redação dada pela Lei Municipal Previdenciária nº 475/2016, de 2016;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e jurídico retroagiram para a partir de 09 de março de 2024, nos fulcrais termos entabulados na disposição do inciso I do Art. 30 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005, de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 053/2024**

PORTARIA Nº053 DE 01 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Concede Pensão por Morte ao Beneficiário Requerente **DANYEL ERIK LOPES SILVA** e dá outras providências
O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;
CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC 103. 2019) e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;
CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento em sede de processo administrativo do beneficiário dependente que busca auferir Pensão por Morte está perfeitamente adequado aos Artigos 8º, I, e 30, I, ambos da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte com percepção de proventos calculados nos percentuais concernentes à conta familiar e à conta de pontos percentuais por dependentes ao **DANYEL ERIK LOPES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 11.389.894 SDS - PE, expedida em 20/10/2021, inscrito no CPF n. 105.590.134 -50, beneficiário do servidor público o senhor **RAIMUNDO JUCIER DA SILVA**, que ocupou o cargo de Vigilante, com matrícula funcional sob nº. 47502-1, lotado e em exercício na Secretaria Municipal de Ação Social deste Ente Público, falecido em 09 de março de 2024, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º e Art. 201, § 2º, todos esses da Constituição Federal de 1988; e, do § 8º do Art. 23 da Emenda Constitucional n. 103, de 2019; dos artigos 3º, VII, 8º, I, e 30, I, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e jurídico retroagiram para a partir de 09 de março de 2024, nos fulcrais termos entabulados na disposição do inciso I do Art. 30 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005, de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2024.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 054/2024**

PORTARIA Nº054 DE 01 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Concede Pensão por Morte ao Beneficiário Requerente **JOSÉ CLEODON RIBEIRO** e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;
CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC 103. 2019) e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;
CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento em sede de processo administrativo do beneficiário dependente que busca auferir Pensão por Morte está perfeitamente adequado aos Artigos 8º, I, e 30, I, ambos da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte com percepção de proventos integrais ao senhor **JOSÉ CLEODON RIBEIRO**, brasileiro, viúvo, portador do RG n. 8.245.711 SDS/PE, expedida em 22/12/2006, inscrito no CPF n. 094.390.924-40, beneficiário da servidora aposentada a senhora **ROSA DALVA ALVES DE MOURA RIBEIRO**, brasileira, casada, servidora aposentada do cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, deste município de Moreilândia -PE, matrícula funcional sob n. 352 -1, portadora do RG sob nº 5.145.501 SDS -PE, expedida em 25/11/2020, e inscrita no CPF sob nº 042.654.424-20, falecida em 11 de março de 2024, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º e Art. 201, § 2º, todos esses da Constituição Federal de 1988; e, do § 8º do Art. 23 da Emenda Constitucional n. 103, de 2019; dos artigos 3º, VII, 8º, I, e 30, I, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - A concessão da presente Pensão por Morte ao dependente beneficiário requerente tem **CARÁTER VITALÍCIO** nos termos legais entabulados no Artigo 30-A, § 2º, V, "c", 6), da Lei Municipal Previdenciária nº 297/2005, de 2005 – Redação dada pela Lei Municipal Previdenciária nº 475/2016, de 2016;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico retroagiram para a partir de 11 de março de 2024, nos fulcrais termos entabulados na disposição do inciso I do Art. 30 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005, de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 abril de 2024.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO
- AVISO: 002/2024**

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 002/2024 - FMSM - Dispensa nº 001/2024 - FMSM

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia -PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma Presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Execução dos Serviços de Consultoria Técnica Especializada em Saúde Pública com sistema web, para Análise do Banco de Dados do e-SUS, Plataforma Online para Cumprimentos de metas dos ACS, Locação de Hospedagem do Sistema de informação do e-SUS, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da Sessão: 02/05/2024 às 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta - João Ferreira Lemos – Agente de Contratação.

**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE
MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - TERMO
ADITIVO: 001/2023**

1º TERMO ADITIVO

CPF: ***.612.270-** - Data: 26/04/2024 - IP com nº: 192.168.20.80
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=271



Ref. Ao Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM
Pregão Eletrônico nº 002/2023 -PMM
Contrato nº 001/2023 -FMASM

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.052.682/0001-65, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pelo Sra. Gestora, **CICERA ERBENHA SAMPAIO TEXEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portador da cédula de identidade sob o nº 5915808 - SSP/PE e CPF: 038.596.744-63, residente e domiciliada na Av. Coronel Romão Sampaio, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.533.069/0001-81, localizada na Rua Zeferino Nunes de Barros, nº 146, Bairro Centro, Cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, CEP: 56.355-000, neste ato representada por **JOÃO RENATO PASCOTI BRUHN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 40047494 – SSP/SP e CPF nº 370.011.348-05, residente e domiciliado na Rua Hugo Beraldo, nº 115, Bairro Jardim Jacyra, Cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP: 13.467-060 - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM – Pregão Eletrônico 002/2023 -PMM, celebrado em 18 de abril de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – *Aquisição de parcelada de material de limpeza e higiene, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia/PE, pelo período de 12 (dose) meses, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula **Segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação por conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 19 de abril de 2024 a 18 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 15 de abril de 2024.

Cicera Erbenha Sampaio Texeira
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
MOREILÂNDIA/PE
Gestora do FMASM

João Renato Pascoti Bruhn
BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA,
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF

**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE
MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - TERMO
ADITIVO: 002/2023**

1º TERMO ADITIVO
Ref. Ao Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM
Pregão Eletrônico nº 002/2023 -PMM
Contrato nº 002/2023 -FMASM

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.052.682/0001-65, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pelo Sra. Gestora, **CICERA ERBENHA SAMPAIO TEXEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portador da cédula de identidade sob o nº 5915808 - SSP/PE e CPF: 038.596.744-63, residente e domiciliada na Av. Coronel Romão Sampaio, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.567/0001-80, localizada na Avenida José Tussi, nº 128, Bairro Centro, Cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, neste ato representada por **SILVIO DEONISIO KANIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 1019114543 – SSP/RS e CPF nº 090.893.900-06, residente e domiciliado na Avenida José Tussi, nº 71, Bairro Centro, Cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000 - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM – Pregão Eletrônico 002/2023 -PMM, celebrado em 18 de abril de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – *Aquisição de parcelada de material de limpeza e higiene, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia/PE, pelo período de 12 (dose) meses, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula **Segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 19 de abril de 2024 a 18 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 15 de abril de 2024.

Cicera Erbenha Sampaio Texeira
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
MOREILÂNDIA/PE
Gestora do FMASM

Silvio Deonísio Kania
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF

**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE
MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - TERMO**

CPF: ***.612.270-**- Data: 26/04/2024 - IP com nº: 192.168.20.80
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=271



ADITIVO: 003/2023

1º TERMO ADITIVO
Ref. Ao Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM
Pregão Eletrônico nº 002/2023 -PMM
Contrato nº 003/2023 -FMASM

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.052.682/0001-65, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pelo Sra. Gestora, **CICERA ERBENHA SAMPAIO TEXEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portador da cédula de identidade sob o nº 5915808 - SSP/PE e CPF: 038.596.744-63, residente e domiciliada na Av. Coronel Romão Sampaio, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000 - CONTRATANTE e do outro lado a empresa **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.159.991/0001-34, localizada na Rua João Afonso Borges, nº 722, Bairro Vila Independência, Cidade de Barra Mansa, Estado de Rio de Janeiro, CEP: 27.347-030, neste ato representada por **ANDRÉ LUIS ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade sob o nº 08358334-4 IFP e CPF nº 007.551.557-18, residente e domiciliado na Rua Horácio Domingos Pereira, nº 195, Bairro Santa Maria II, Cidade de Barra Mansa, Estado de Rio de Janeiro, CEP: 27.351-140 - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM - Pregão Eletrônico 002/2023 -PMM, celebrado em 18 de abril de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – *Aquisição de parcelada de material de limpeza e higiene, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia/PE, pelo período de 12 (dose) meses, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula **Segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 19 de abril de 2024 a 18 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 23 de outubro de 2023.

Cicera Erbenha Sampaio Texeira
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
MOREILÂNDIA/PE
Gestora do FMASM

André Luis Alves Pereira
PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 004/2023

1º TERMO ADITIVO
Ref. Ao Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM
Pregão Eletrônico nº 002/2023 -PMM
Contrato nº 004/2023 -PMM

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.227/0001 -89, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 901, Centro, nesta Cidade Moreilândia CEP 56.150-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Vicente Teixeira Sampaio Neto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 023.920.194-95 e do RG nº 5020509-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº40, Centro, neste Município de Moreilândia, CEP no 56.150-000 - CONTRATANTE e do outro lado a empresa **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.533.069/0001-81, localizada na Rua Zeferino Nunes de Barros, nº 146, Bairro Centro, Cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, CEP: 56.355-000, neste ato representada por **JOÃO RENATO PASCOTI BRUHN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 40047494 - SSP/SP e CPF nº 370.011.348-05, residente e domiciliado na Rua Hugo Beraldo, nº 115, Bairro Jardim Jacyra, Cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP: 13.467-060 - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM - Pregão Eletrônico 002/2023 -PMM, celebrado em 18 de abril de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição de parcelada de material de limpeza e higiene, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia/PE, pelo período de 12 (dose) meses, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula **Segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação por conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 19 de abril de 2024 a 18 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 15 de abril de 2024.

Vicente Texeira Sampaio Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
Prefeito

João Renato Pascoti Bruhn
BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA,
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA
- TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 004/2023

1º TERMO ADITIVO

CPF: ***.612.270-**- Data: 26/04/2024 - IP com nº: 192.168.20.80
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=271



Ref. Ao Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM
Pregão Eletrônico nº 002/2023 -PMM
Contrato nº 004/2023 -FMSM

1º TERMO ADITIVO
Ref. Ao Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM
Pregão Eletrônico nº 002/2023 -PMM
Contrato nº 005/2023 -PMM

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.028/0001-09, localizada na Rua João XXIII, nº 64, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora **FRANCISCA CYNTHIA LOPES DA CUNHA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade sob o nº 2002034094404 - SSP/CE e CPF: 066.530.544-38, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 146, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.533.069/0001-81, localizada na Rua Zeferino Nunes de Barros, nº 146, Bairro Centro, Cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, CEP: 56.355-000, neste ato representada por **JOÃO RENATO PASCOTI BRUHN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 40047494 – SSP/SP e CPF nº 370.011.348-05, residente e domiciliado na Rua Hugo Beraldo, nº 115, Bairro Jardim Jacyra, Cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP: 13.467-060 - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM – Pregão Eletrônico 002/2023 -PMM, celebrado em 18 de abril de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição de parcelada de material de limpeza e higiene, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula **Segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação por conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 19 de abril de 2024 a 18 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 15 de abril de 2024.

Francisca Cyntia Lopes Da Cunha
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA/PE
Gestora do FMSM

João Renato Pascoli Bruhn
BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA,
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CPF:

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.227/0001 -89, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 901, Centro, nesta Cidade de Moreilândia CEP 56.150-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Vicente Teixeira Sampaio Neto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 023.920.194-95 e do RG nº 5020509 -SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº40, Centro, neste Município de Moreilândia, CEP no 56.150-000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.567/0001 -80, localizada na Avenida José Tussi, nº 128, Bairro Centro, Cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99.740 -000, neste ato representada por **SILVIO DEONISIO KANIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 1019114543 – SSP/RS e CPF nº 090.893.900-06, residente e domiciliado na Avenida José Tussi, nº 71, Bairro Centro, Cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000 - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM – Pregão Eletrônico 002/2023 -PMM, celebrado em 18 de abril de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição de parcelada de material de limpeza e higiene, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula **Segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 19 de abril de 2024 a 18 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 15 de abril de 2024.

Vicente Texeira Sampaio Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
Prefeito

Silvio Deonísio Kania
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA
- TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 005/2023**

1º TERMO ADITIVO
Ref. Ao Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM
Pregão Eletrônico nº 002/2023 -PMM

CPF: ***.612.270-**- Data: 26/04/2024 - IP com nº: 192.168.20.80
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=271



Contrato nº 005/2023-FMSM

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.028/0001-09, localizada na Rua João XXIII, nº 64, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora **FRANCISCA CYNTIA LOPES DA CUNHA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade sob o nº 2002034094404 - SSP/CE e CPF: 066.530.544-38, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.567/0001-80, localizada na Avenida José Tussi, nº 128, Bairro Centro, Cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, neste ato representada por **SILVIO DEONISIO KANIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 1019114543 – SSP/RS e CPF nº 090.893.900-06, residente e domiciliado na Avenida José Tussi, nº 71, Bairro Centro, Cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000 - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM – Pregão Eletrônico 002/2023 -PMM, celebrado em 18 de abril de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – *Aquisição de parcelada de material de limpeza e higiene, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula **Segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 19 de abril de 2024 a 18 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 15 de abril de 2024.

Francisca Cyntia Lopes Da Cunha
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA/PE
Gestora do FMSM

Silvio Deonísio Kania
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -
TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 005/2023**

1º TERMO ADITIVO

Ref. Ao Processo Licitatório nº 005/2023 -PMM
Tomada de Preços nº 002/2023-PMM
Contrato nº 003/2023-PMM

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.227/0001-89, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 901, Centro, nesta Cidade Moreilândia CEP 56.150-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Vicente Teixeira Sampaio Neto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 023.920.194-95 e do RG nº 5020509-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº40, Centro, neste Município de Moreilândia, CEP no 56.150-000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EPP**. Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 10.626.617/0001-70, com endereço na Av. São Paulo, 08, Ulisses Guimarães, na Cidade de Granito – PE, neste ato representado por: **STEVILANIO NELSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 026.316.374-10 e do RG nº 272139893-SSP-CE e CREA nº 27726D-PE, residente e domiciliado na Av. São Paulo, 10, Ulisses Guimarães, na Cidade de Granito-PE - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 005/2023-PMM – Tomada de Preços nº 002/2021, Contrato nº 003/2023-PMM, celebrado em 08 de março de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de empreiteira do ramo, para execução, de obras e serviços de engenharia, relativos aos serviços remanescentes de construção do sistema de esgotamento sanitário-SES no distrito de Carimirim, Zona Rural, desse município de Moreilândia, estado de Pernambuco, com recursos do Convênio Termo de Compromisso – TC/PAC 0145/14 FUNASA, sob regime de empreitada por preço unitário total, com julgamento com base no menor valor global, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos, bem como na proposta da Contratada, adjudicada e homologada pela Contratante .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula **terceira**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 12(doze) meses, ou seja, de 09 de março de 2024 a 08 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 07 de março de 2024.

Vicente Teixeira Sampaio Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
Prefeito

Stevilânio Nelson de Oliveira
CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EPP
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -
TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 006/2023**

1º TERMO ADITIVO
Ref. Ao Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM
Pregão Eletrônico nº 002/2023 -PMM

CPF: ***.612.270-**- Data: 26/04/2024 - IP com nº: 192.168.20.80
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=271



Contrato nº 006/2023-PMM

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.227/0001 -89, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 901, Centro, nesta Cidade Moreilândia CEP 56.150-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Vicente Teixeira Sampaio Neto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 023.920.194-95 e do RG nº 5020509-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº40, Centro, neste Município de Moreilândia, CEP no 56.150-000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.159.991/0001-34, localizada na Rua João Afonso Borges, nº 722, Bairro Vila Independência, Cidade de Barra Mansa, Estado de Rio de Janeiro, CEP: 27.347 -030, neste ato representada por **ANDRÉ LUIS ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade sob o nº 08358334 -4 IFP e CPF nº 007.551.557-18, residente e domiciliado na Rua Horácio Domingos Pereira, nº 195, Bairro Santa Maria II, Cidade de Barra Mansa, Estado de Rio de Janeiro, CEP: 27.351 -140 - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM – Pregão Eletrônico 002/2023 -PMM, celebrado em 18 de abril de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição de parcelada de material de limpeza e higiene, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula **Segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 19 de abril de 2024 a 18 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 15 de abril de 2024.

Vicente Texeira Sampaio Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
Prefeito

André Luis Alves Pereira
PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA
- TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 006/2023

1º TERMO ADITIVO
Ref. Ao Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM
Pregão Eletrônico nº 002/2023 -PMM
Contrato nº 006/2023 -FMSM

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.028/0001-09, localizada na Rua João XXIII, nº 64, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora **FRANCISCA CYNTIA LOPES DA CUNHA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade sob o nº 2002034094404 - SSP/CE e CPF: 066.530.544-38, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.159.991/0001-34, localizada na Rua João Afonso Borges, nº 722, Bairro Vila Independência, Cidade de Barra Mansa, Estado de Rio de Janeiro, CEP: 27.347 -030, neste ato representada por **ANDRÉ LUIS ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade sob o nº 08358334 -4 IFP e CPF nº 007.551.557-18, residente e domiciliado na Rua Horácio Domingos Pereira, nº 195, Bairro Santa Maria II, Cidade de Barra Mansa, Estado de Rio de Janeiro, CEP: 27.351 -140 - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM – Pregão Eletrônico 002/2023 -PMM, celebrado em 18 de abril de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição de parcelada de material de limpeza e higiene, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula **Segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 19 de abril de 2024 a 18 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 15 de abril de 2024.

Francisca Cyntia Lopes Da Cunha
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA/PE
Gestora do FMSM

André Luis Alves Pereira
PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA
- TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 013/2023

1º TERMO ADITIVO

CPF: ***.612.270-**- Data: 26/04/2024 - IP com nº: 192.168.20.80
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=271



Ref. Ao Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM
Pregão Eletrônico nº 002/2023 -PMM
Contrato nº 013/2023 -FMEM

1º TERMO ADITIVO
Ref. Ao Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM
Pregão Eletrônico nº 002/2023 -PMM
Contrato nº 014/2023 -FMEM

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.227/0001-89, localizada na Rua José Miranda Soares, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora, **EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua José Miranda, 1102, Centro - Moreilândia/PE, inscrita na Carteira de Identidade nº 6533341 -SSP-PE, e inscrita no CPF(MF) sob o nº 026.375.094 -90, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 40, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.533.069/0001-81, localizada na Rua Zeferino Nunes de Barros, nº 146, Bairro Centro, Cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, CEP: 56.355-000, neste ato representada por **JOÃO RENATO PASCOTI BRUHN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 40047494 – SSP/SP e CPF nº 370.011.348-05, residente e domiciliado na Rua Hugo Beraldo, nº 115, Bairro Jardim Jacyra, Cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP: 13.467-060 - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM – Pregão Eletrônico 002/2023 -PMM, celebrado em 18 de abril de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – *Aquisição de parcelada de material de limpeza e higiene, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula **Segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 19 de abril de 2024 a 18 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 15 de abril de 2024.

Edina Regina Lopes de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
Gestora do FMEM

João Renato Pascoti Bruhn
BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA,
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CP

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - TERMO
ADITIVO: 014/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.227/0001-89, localizada na Rua José Miranda Soares, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora, **EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua José Miranda, 1102, Centro - Moreilândia/PE, inscrita na Carteira de Identidade nº 6533341 -SSP-PE, e inscrita no CPF(MF) sob o nº 026.375.094 -90, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 40, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.567/0001-80, localizada na Avenida José Tussi, nº 128, Bairro Centro, Cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, neste ato representada por **SILVIO DEONISIO KANIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 1019114543 – SSP/RS e CPF nº 090.893.900-06, residente e domiciliado na Avenida José Tussi, nº 71, Bairro Centro, Cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000 - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM – Pregão Eletrônico 002/2023 -PMM, celebrado em 18 de abril de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – *Aquisição de parcelada de material de limpeza e higiene, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula **Segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 19 de abril de 2024 a 18 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 15 de abril de 2024.

Edina Regina Lopes de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
Gestora do FMEM

Silvio Deonísio Kania
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

CPF: ***.612.270-**- Data: 26/04/2024 - IP com nº: 192.168.20.80
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=271



MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 015/2023**1º TERMO ADITIVO**

Ref. Ao Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM
 Pregão Eletrônico nº 002/2023 -PMM
 Contrato nº 015/2023 -FMEM

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.227/0001-89, localizada na Rua José Miranda Soares, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora, **EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua José Miranda, 1102, Centro - Moreilândia/PE, inscrita na Carteira de Identidade nº 6533341 -SSP-PE, e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 026.375.094 -90, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 40, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.159.991/0001-34, localizada na Rua João Afonso Borges, nº 722, Bairro Vila Independência, Cidade de Barra Mansa, Estado de Rio de Janeiro, CEP: 27.347 -030, neste ato representada por **ANDRÉ LUIS ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade sob o nº 08358334-4 IFP e CPF nº 007.551.557-18, residente e domiciliado na Rua Horácio Domingos Pereira, nº 195, Bairro Santa Maria II, Cidade de Barra Mansa, Estado de Rio de Janeiro, CEP: 27.351 -140 - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 006/2023 -PMM – Pregão Eletrônico 002/2023 -PMM, celebrado em 18 de abril de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – *Aquisição de parcelada de material de limpeza e higiene, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula **Segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 19 de abril de 2024 a 18 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 15 de abril de 2024.

Edina Regina Lopes de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
 Gestora do FMEM

André Luis Alves Pereira
PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
 Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 023/2021**3º TERMO ADITIVO**

Ref. Ao Processo Licitatório nº 030/2021 -PMM
 Pregão Eletrônico nº 011/2021 -PMM
 Contrato nº 023/2021 -PMM

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.227/0001 -89, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 901, Centro, nesta Cidade Moreilândia CEP 56.150-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Vicente Teixeira Sampaio Neto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 023.920.194-95 e do RG nº 5020509-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº40, Centro, neste Município de Moreilândia, CEP no 56.150-000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.605.752/0001 -08, com sede Rua Domingos José Martins, nº 75, salas 401 e 402, Recife Antigo, Na Cidade de Recife (PE), neste ato representada por **MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO**, brasileiro, Divorciado, comerciante, portador do CPF: 062.537.764-87 e do RG nº 770.278-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Francisco Jacinto, 255 – Santo Amaro – Recife-PE – CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 030/2021 – Pregão Eletrônico 011/2021, celebrado em 11 de novembro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Moreilândia (PE), incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO– Por força da cláusula **Vigésima do Edital c/c Art 65 § 8 da Lei nº 8.666/93**, o Contrato original recebe a reajuste de valor correspondente a 4,50% (quatro virgula cinquenta por cento) correspondente ao IPCA, passando o valor mensal a R\$ 3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) e valor global de R\$ 39.062,04 (trinta e nove mil, sessenta e dois reais e quatro centavo), conforme solicitação da Contratada, autorizada pela Contratante, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 12 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 10 de abril de 2024.

Vicente Teixeira Sampaio Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
 Prefeito

Manoel Henrique Duarte Neto
TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP
 Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
RESULTADO FINAL - RESULTADO FINAL:
002/2024**

**RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMM - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 005/2024-PMM.**

Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, torna publico o resultado da Concorrência nº 002/2024-PMM, objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de implantação do sistema de iluminação do Estádio de Futebol Municipal, com recursos do Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, Código do Programa 5300020230019, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos. No horário estabelecido compareceu apenas a empresa OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. CNPJ nº 39.712.274/0001-49. Estando HABILITADA, cuja Proposta de Preços no valor R\$ 263.387,65. Sendo portanto vencedora do certame. Nada mais. 22/04/2024.

JOÃO FERREIRA LEMOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
RESULTADO FINAL - RESULTADO FINAL:
003/2024**

**RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMM - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 006/2024-PMM.**

Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, torna publico o resultado da Concorrência nº 003/2024-PMM, objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Ruas Zona Rural na Cidade de Moreilândia/PE, de acordo com Proposta SICONV 031763/2023, Convênio SIAFI 943271/2023, Contrato de Repasse 1087159-62, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos. No horário estabelecido compareceu apenas a empresa PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA. CNPJ nº 13.838.467/0001-57. Estando HABILITADA, cuja Proposta de Preços no valor R\$ 515.540,71. Sendo portanto vencedora do certame. Nada mais. 23/04/2024.

JOÃO FERREIRA LEMOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA
- TERMO DE APOSTILAMENTO - TERMO DE
APOSTILAMENTO: 013/2023**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 013/2023-FMSM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023-FMSM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-FMSM
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2023-FMSM**

*m
e
n
t
a
:*

Pelo presente instrumento, o O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.028/0001-09, localizada na Rua João XXIII, nº 64, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora FRANCISCA CYNTHIA LOPES DA CUNHA, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade sob o nº 2002034094404 - SSP/CE e CPF: 066.530.544-38, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento no Contrato nº 013/2023 -PMM com o seguinte objeto:

“Aquisição parcelada de material e suprimentos de informática e eletrônicos, destinado ao atendimento das necessidades do Sistema Municipal de Saúde, Unidade Mista e UBSSs, neste Município de Moreilândia/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE”

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem origem no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023-FMSM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-FMSM**, através do qual restou lavrado o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2023-FMSM**, subscrito pelo **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA/PE**, tendo como **CONTRATADA** a empresa **LICITAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.544.770/0001-42, localizada na Av. João Machado, nº 1135 – Centro – João Pessoa – Paraíba CEP :58013-522;

CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2023-FMSM**, cujo objetivo é **A INCLUSÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ORIGINAL**, tendo em vista não ter sido prevista anteriormente e sendo necessária a continuidade e realização dos pagamentos relativos as despesas do contrato .

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MOREILANDIA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
021001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 1002 MOREILÂNDIA MAIS SAÚDE
10 301 1002 1059 0000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS,
MAQUIN E EQUIP
DIVERSOS P/ SAUDE

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas constantes no **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2023-FMSM**, permanecem inalteradas.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.



Moreilândia/PE, em 1 de abril de 2024.

FRANCISCA CYNTHIA LOPES DA CUNHA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MOREILÂNDIA/PE

convocatório.

- 3. DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Moreilândia – PE, 24 de ABRIL de 2024.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 002/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMM**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO**, Prefeito do Município, com base no Art. 71 IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

- 1. ADJUDICAR** o objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMM** à empresa **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.712.274/0001-49, com Proposta de **R\$ 263.387,65 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.
- 2. HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMM**, Processo Licitatório nº 005/2024-PMM, que teve como objeto Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de implantação do sistema de iluminação do Estádio de Futebol Municipal, com recursos do Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, Código do Programa 5300020230019, conforme projeto, planilhas e demais anexos ao instrumento convocatório.
- 3. DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Moreilândia – PE, 23 de ABRIL de 2024.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 006/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMM**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO**, Prefeito do Município, no Art. 71 IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

- 1. ADJUDICAR** o objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMM** à empresa **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.838.467/0001-57, com Proposta de **R\$ 515.540,71 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e quarenta reais e setenta um centavo)**.
- 2. HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMM**, Processo Licitatório nº 006/2024-PMM, que teve como objeto Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Ruas Zona Rural na Cidade de Moreilândia/PE, de acordo com Proposta SICONV 031763/2023, Convênio SIAFI 943271/2023, Contrato de Repasse 1087159 -62, conforme projeto, planilhas e demais anexos ao instrumento



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SAD

Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECULT

Edina Regina Lopes de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Aparicio Teixeira Sampaio

Secretaria Municipal de Transportes - SETRANS

